

Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi



2026-2036

**"Uma cidade boa para as crianças é
uma cidade melhor para todos."**

Francesco Tonucci



COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



FICHA TÉCNICA

Prefeitura do Município de Itapevi

Prefeito

Marcos Godoy

Vice-Prefeito

Thiaguinho Silva

Secretária Municipal de Educação

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Saúde

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Renata Simões

Secretário Municipal de Cultura

Rogério Moreira dos Santos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Anderson Cavanha

Secretário Municipal de Planejamento

Dário Batista Moreno Neto

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comitê Intersectorial da Primeira Infância



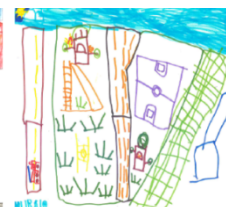
“Minha cidade aos meus olhos”

"Uma cidade boa para as crianças é uma cidade melhor para todos."
— Francesco Tonucci

Inspirado na concepção de Francesco Tonucci de que uma cidade que acolhe e respeita suas crianças torna-se um lugar melhor para toda a população, o Município de Itapevi iniciou a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância a partir da escuta atenta de seus principais protagonistas: os bebês e as crianças.

Os territórios educativos constituíram-se em espaços privilegiados de diálogo, participação e expressão, onde, por meio da mediação dos educadores, as crianças puderam compartilhar por meio de falas e desenhos suas percepções, desejos, sugestões, experiências e sonhos sobre a cidade em que vivem. Esses momentos foram cuidadosamente registrados e documentados, valorizando os múltiplos olhares da infância e reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos e participantes ativos na construção das políticas públicas que lhes dizem respeito.

Ao elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, Itapevi reafirma seu compromisso com a promoção, a garantia e a proteção integral dos direitos das crianças na primeira infância, fortalecendo a atuação intersetorial e a corresponsabilidade entre poder público, famílias, sociedade civil e demais instituições. Mais do que um instrumento de planejamento, este Plano representa um pacto coletivo pela construção de uma cidade mais inclusiva, acolhedora e preparada para assegurar às crianças um presente pleno de oportunidades e um futuro com equidade, dignidade e qualidade de vida.





EXPEDIENTE

Coordenação Geral

Prefeitura do Município de Itapevi

Secretaria Municipal de Educação

Coordenação Técnica

Comitê Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância

Colaboração

Secretarias Municipais

Conselhos Municipais

Organizações da Sociedade Civil

Profissionais da Rede Municipal

Famílias

Crianças do Município de Itapevi

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. A CRIANÇA NO CENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:.....	8
CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E PRINCÍPIOS NORTEADORES	
3. ITAPEVI E O CONTEXTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	11
4. CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	14
5. PROTEÇÃO INTEGRAL E INTERSETORIALIDADE: CUIDAR DA CRIANÇA É UMA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA.....	17
6. EDUCAÇÃO: ONDE O FUTURO COMEÇA.....	18
7. SAÚDE: CUIDADO DESDE O INÍCIO DA VIDA.....	23
8. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E FAMÍLIA: FORTALECENDO VÍNCULOS, GARANTINDO DIREITOS.....	26
9. CULTURA E JUVENTUDE: ARTE, EXPRESSÃO E IDENTIDADE.....	29
10. ESPORTE E LAZER: O DIREITO DE BRINCAR, MOVIMENTAR-SE E DESCOBRIR O MUNDO.....	31
11. DIREITOS HUMANOS: DIVERSIDADE, EQUIDADE E PROTEÇÃO INTEGRAL.....	32
12. PROTEÇÃO INTEGRAL E ATENDIMENTO ÀS VULNERABILIDADES.....	34
13. MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	36
14. FAMÍLIAS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE DEMOCRÁTICO.....	39
15. METAS E PERSPECTIVAS PARA O PERÍODO 2025–2028.....	40
16. ACOMPANHAMENTO, GOVERNANÇA E REVISÃO DO PLANO.....	43

1. APRESENTAÇÃO

"Cem anos de ensino não transformam uma sociedade. A primeira infância, sim."

A frase, inspirada nos estudos do economista James Heckman, sintetiza um consenso cada vez mais presente entre pesquisadores e gestores públicos: investir nos primeiros anos de vida é uma das estratégias mais eficazes para promover desenvolvimento humano, reduzir desigualdades e fortalecer a cidadania.

É nesse período, que compreende do nascimento aos seis anos de idade, que se estabelecem as bases do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. As experiências vividas pela criança, a qualidade dos vínculos familiares, o acesso à saúde, à educação, à cultura, ao brincar e à proteção influenciam seu percurso ao longo da vida.

Foi a partir dessa compreensão que o Município de Itapevi elaborou o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento que orientará, de forma integrada, as ações voltadas às crianças de zero a seis anos. Mais do que organizar programas e serviços, o Plano reafirma o compromisso municipal com a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Inspirado no princípio da proteção integral, o PMPI reconhece a criança como sujeito de direitos e compreende que seu desenvolvimento depende da atuação articulada entre família, sociedade e Estado. Nesse sentido, adota a intersetorialidade como eixo estruturante, fortalecendo a integração entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais secretarias.

A elaboração deste Plano considerou as características do território de Itapevi, seus indicadores sociais, os dados produzidos pelas secretarias municipais e as especificidades da rede de atendimento à primeira infância, buscando transformar informações em estratégias concretas para ampliar oportunidades e enfrentar desigualdades.

Como ensina Paulo Freire, "a educação não transforma o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo." Na primeira infância, essa transformação começa muito antes da alfabetização: inicia-se no cuidado, ao brincar, na convivência, no afeto e na garantia de direitos.

Mais do que um documento técnico, este Plano representa um compromisso coletivo com os bebês e crianças de Itapevi e com a construção de uma cidade que reconhece a infância como prioridade absoluta, conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal.

2. A CRIANÇA NO CENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E PRINCÍPIOS NORTEADORES

*"A criança tem cem linguagens, cem mãos, cem pensamentos,
cem maneiras de pensar, de brincar e de falar."*

— Loris Malaguzzi

Durante muito tempo, a infância foi compreendida como uma etapa preparatória para a vida adulta. Hoje, essa visão foi superada pelo reconhecimento de que a criança é cidadã desde o nascimento, possuindo direitos próprios, formas singulares de compreender o mundo e de participar da vida em sociedade.

Essa compreensão encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças. O mesmo princípio orienta o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e é reafirmado pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que orienta a formulação de políticas públicas específicas para os primeiros seis anos de vida.

Sob essa perspectiva, o Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi adota uma concepção de infância fundamentada no respeito à dignidade humana, à diversidade e ao desenvolvimento integral. Reconhece-se que cada criança se desenvolve em seu próprio ritmo, influenciada pelas relações familiares, pelas condições sociais, pelo território onde vive e pelas oportunidades de cuidado, aprendizagem, participação e convivência que lhe são oferecidas.

Como destaca o educador Paulo Freire, ninguém se desenvolve isoladamente; é nas relações estabelecidas com o outro e com o mundo que as pessoas constroem conhecimentos e transformam a realidade. Na primeira infância, essas relações acontecem por meio do brincar, da escuta, das interações, do afeto e da participação na vida familiar e comunitária.

Inspirado nesses fundamentos, o PMPI organiza-se a partir dos seguintes princípios:

- **Prioridade absoluta** – A infância deve ocupar posição central no planejamento, na execução e na avaliação das políticas públicas municipais, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

- **Proteção integral** – Toda criança tem direito à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência, exploração ou violação de direitos, cabendo ao Poder Público atuar de forma preventiva e articulada com a rede de proteção.
- **Desenvolvimento integral** – O desenvolvimento infantil compreende dimensões físicas, cognitivas, emocionais, sociais, culturais e linguísticas, sendo influenciado pelas experiências vividas nos diferentes contextos em que a criança está inserida.
- **Intersetorialidade** – As necessidades das crianças não se organizam por secretarias ou serviços. Por isso, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais políticas públicas devem atuar de forma integrada, compartilhando responsabilidades e construindo respostas conjuntas às demandas do território.
- **Equidade** – Promover a igualdade de oportunidades exige reconhecer que nem todas as crianças partem das mesmas condições. Assim, o Município buscará desenvolver ações capazes de reduzir desigualdades sociais, territoriais, étnico-raciais, de gênero e relacionadas à deficiência, assegurando atenção especial às crianças em situação de maior vulnerabilidade.
- **Diversidade e inclusão** – Todas as crianças têm direito de conviver em ambientes acolhedores, acessíveis e livres de discriminação, respeitando suas identidades, culturas, modos de viver e formas de aprender. As políticas públicas devem promover a inclusão como princípio permanente, e não como exceção.
- **Participação** – Embora pequenas, as crianças são capazes de expressar opiniões, desejos e percepções sobre os espaços que frequentam e sobre a cidade em que vivem. Ouvi-las e considerar suas formas de comunicação fortalece a construção de políticas públicas mais sensíveis às suas necessidades, conforme propõe Francesco Tonucci ao defender cidades pensadas a partir do olhar das crianças.
- **Convivência familiar e comunitária** – A família constitui o primeiro espaço de proteção, cuidado e socialização da criança. O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, aliado ao apoio das políticas públicas, favorece ambientes mais seguros e promotores do desenvolvimento infantil.

Esses princípios orientam todas as ações previstas neste Plano e reafirmam o compromisso do Município de Itapevi com uma política pública que reconhece a infância

não apenas como uma fase da vida, mas como um tempo de direitos, descobertas, participação e construção de cidadania.

"Saber realmente a opinião delas a respeito do local onde elas vivem. E isso é muito importante: elas crescerem com essa consciência e se sentirem pertencentes àquele local. Porque quando a criança se sente pertencente, vai desenvolvendo nela um senso de responsabilidade: 'Eu vivo nesse espaço, eu vivo nesse município e eu quero o melhor para ele, eu preciso cuidar dele'."

- Professora da Rede Municipal, sobre a construção do PMPI



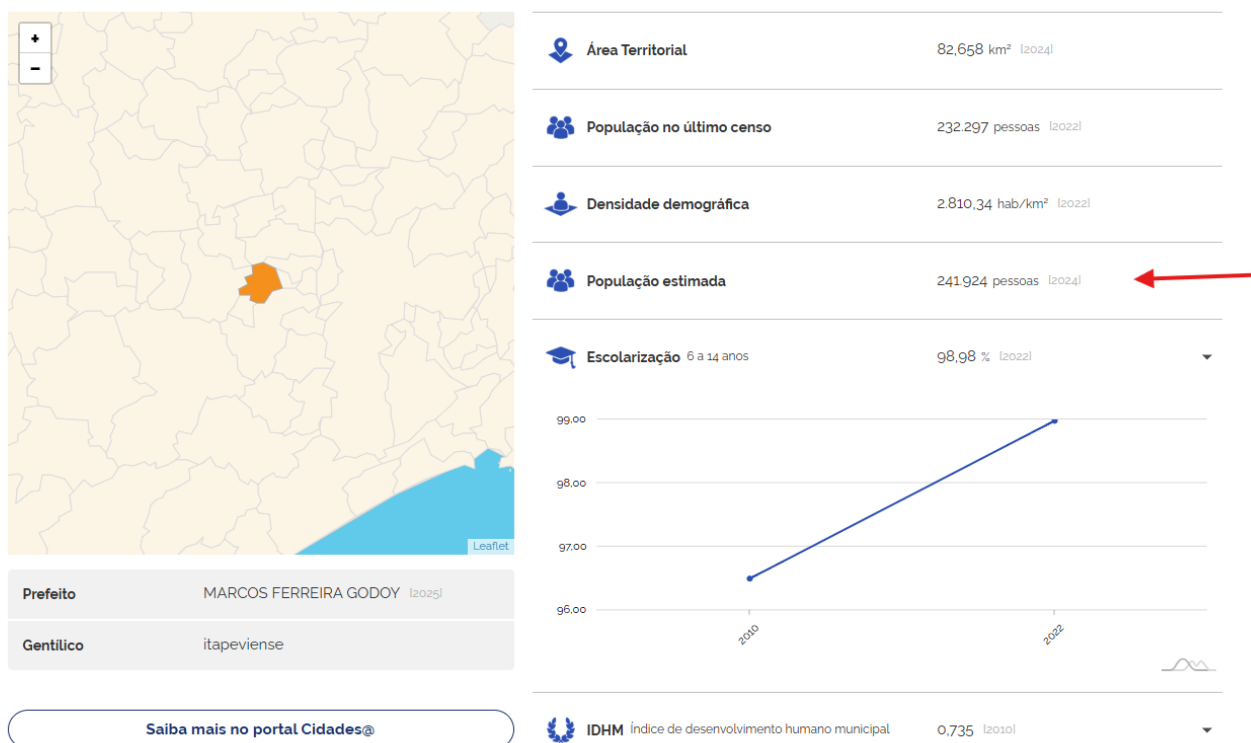
"Uma cidade boa para as crianças é uma cidade melhor para todos."

— Francesco Tonucci

Planejar políticas públicas para a primeira infância exige, antes de tudo, compreender o território onde as crianças vivem. Cada município possui características sociais, econômicas, culturais e urbanas próprias, que influenciam diretamente as oportunidades de desenvolvimento infantil. Nesse sentido, conhecer Itapevi significa reconhecer seus avanços, identificar seus desafios e construir estratégias capazes de responder às necessidades reais de suas crianças e famílias.

Neste sentido a frase do pedagogo e escritor Francesco Tonucci, nos convida a pensar sobre qual é a cidade que estamos oferecendo para nossas crianças? É pensada para a criança? Sua cultura? Seus modos de se relacionar com o bairro e meio urbano? São perguntas importantes para considerarmos no planejamento e nas decisões no PMPI para melhoria do território.

Localizado na Região Metropolitana de São Paulo, **Itapevi** destaca-se pelo intenso crescimento populacional e pela expansão urbana observada nas últimas décadas. Esse processo trouxe importantes avanços para o município, mas também ampliou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos, especialmente para crianças que vivem em contextos de maior vulnerabilidade social.



Segundo estimativas oficiais, Itapevi possui população superior a 240 mil habitantes, distribuída em diferentes territórios que apresentam características sociais e econômicas diversas. Essa heterogeneidade exige que as ações destinadas à primeira infância sejam planejadas de forma territorializada, considerando as especificidades de cada região e buscando reduzir desigualdades no acesso aos serviços públicos.

No campo da Educação Infantil, a rede municipal desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento das crianças. Atualmente, o município conta com 48 unidades escolares, responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 10.409 crianças, sendo 4.293 matriculadas em creches e 6.116 na pré-escola. Esses números refletem o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso à educação e com a consolidação de uma rede pública que reconhece a infância como prioridade.

Ao mesmo tempo, os indicadores sociais demonstram que parcela significativa das crianças vive em famílias que demandam maior proteção social. O município registra 13.439 crianças pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e 215 crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), evidenciando a importância da articulação entre as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais áreas para assegurar proteção integral e igualdade de oportunidades.

Esses dados não devem ser compreendidos apenas como indicadores estatísticos. Cada número representa crianças, famílias e histórias que expressam diferentes formas de viver a infância em Itapevi. Por isso, o planejamento das políticas públicas precisa considerar tanto as potencialidades do município quanto os fatores que podem limitar o pleno desenvolvimento infantil, como a vulnerabilidade socioeconômica, as desigualdades territoriais, a necessidade de ampliação do acesso a serviços especializados e a promoção de ambientes seguros, inclusivos e acolhedores.

Nesse contexto, a atuação intersetorial assume papel estratégico. A experiência cotidiana demonstra que as demandas apresentadas pelas crianças raramente se restringem a uma única política pública. Questões relacionadas ao desenvolvimento infantil, à permanência na escola, à segurança alimentar, à saúde, à convivência familiar ou à proteção contra situações de violência exigem respostas construídas de forma integrada, fortalecendo o diálogo entre os diferentes serviços que compõem a rede de atendimento.

Reconhecendo essa realidade, o Plano Municipal da Primeira Infância adota o território como elemento orientador de suas ações. Mais do que ampliar a oferta de serviços, busca promover maior equidade, priorizando regiões e grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, qualificando o atendimento e fortalecendo a

capacidade do Município de identificar precocemente necessidades, prevenir violações de direitos e acompanhar o desenvolvimento das crianças de forma contínua.

Assim, o diagnóstico apresentado neste Plano não representa um retrato estático da realidade, mas um instrumento de gestão. Seu propósito é subsidiar decisões, orientar prioridades, apoiar o monitoramento das ações e contribuir para o aperfeiçoamento permanente das políticas públicas voltadas à primeira infância, reconhecendo que uma cidade comprometida com suas crianças é também uma cidade que investe em seu próprio futuro.

"Ninguém constrói o futuro sozinho."

— Inspirado em Paulo Freire

O Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi foi elaborado a partir da compreensão de que a garantia dos direitos das crianças exige planejamento, cooperação e compromisso coletivo. Mais do que um documento técnico, o PMPI representa um pacto entre o Poder Público e a sociedade para assegurar que todas as crianças tenham acesso às condições necessárias ao seu desenvolvimento integral.

Sua construção baseou-se na análise de dados e indicadores do município, no levantamento das ações já desenvolvidas pelas diferentes secretarias e na identificação dos principais desafios relacionados à primeira infância. Também foram consideradas as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos documentos nacionais voltados à promoção dos direitos das crianças.

O processo de elaboração foi orientado pelo princípio da intersetorialidade, reunindo contribuições das áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais setores envolvidos no atendimento às crianças e suas famílias. Essa construção coletiva fortalece a integração entre as políticas públicas

e amplia a capacidade do Município de responder às diferentes necessidades da infância.

Por sua natureza dinâmica, o PMPI não deve ser compreendido como um documento definitivo. Seu acompanhamento, monitoramento e revisão periódica permitirão adequar metas e estratégias às transformações do território, às demandas da população e aos avanços das políticas públicas, mantendo o compromisso permanente de colocar as crianças no centro do planejamento municipal.

"Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende."

— João Guimarães Rosa

Cuidar da primeira infância é uma responsabilidade compartilhada. As necessidades das crianças não se apresentam de forma fragmentada e, por isso, as respostas do Poder Público também não podem ser construídas de maneira isolada. Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais políticas públicas atuam sobre diferentes dimensões do desenvolvimento infantil e, quando integradas, ampliam significativamente a efetividade das ações.

Nesse contexto, a governança do Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi fundamenta-se na cooperação entre os órgãos da administração pública, no fortalecimento das instâncias de participação social e na corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal e o Marco Legal da Primeira Infância.

A implementação, o acompanhamento e a avaliação do PMPI serão conduzidos por um **Comitê Intersectorial da Primeira Infância**, composto por representantes das secretarias municipais: **Secretaria Municipal de Educação, Secretária de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria da Cultura, Secretaria de Esporte, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria de Planejamento** e demais instituições estratégicas para a garantia dos direitos das crianças. O Comitê terá como finalidade promover a integração das políticas públicas, acompanhar a execução das metas previstas neste Plano e propor estratégias para o seu aperfeiçoamento contínuo.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- promover a articulação entre os serviços e equipamentos públicos voltados à primeira infância;
- acompanhar a execução das metas e estratégias previstas no PMPI;

- incentivar a produção e a análise de indicadores que subsidiem o planejamento municipal;
- fortalecer fluxos de atendimento e encaminhamento entre as políticas públicas;
- estimular ações de busca ativa e identificação precoce de situações de vulnerabilidade;
- propor ajustes e revisões periódicas do Plano, considerando as transformações do território e as necessidades da população.

A atuação intersetorial pressupõe o compartilhamento de responsabilidades e a construção de fluxos permanentes de comunicação entre os diferentes serviços. Essa integração reduz a fragmentação dos atendimentos, evita a sobreposição de ações e favorece respostas mais ágeis e efetivas às demandas apresentadas pelas crianças e suas famílias.

Além da atuação do Comitê, o acompanhamento do Plano contará com a participação dos Conselhos Municipais, em especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como de outras instâncias de controle social, reconhecendo que a participação da sociedade é essencial para o fortalecimento das políticas públicas e para a consolidação de uma cultura de proteção integral.

Mais do que uma estratégia de gestão, a governança proposta por este Plano representa o compromisso do Município de Itapevi com uma atuação colaborativa, transparente e orientada por evidências, na qual diferentes setores compartilham conhecimentos, responsabilidades e objetivos comuns para assegurar que cada criança tenha seus direitos plenamente garantidos.

"É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança."

— *Provérbio africano.*

A promoção dos direitos da criança exige a atuação integrada da família, da sociedade e do Poder Público. Essa co-responsabilidade, prevista no artigo 227 da Constituição Federal e reafirmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância, orienta a construção de políticas públicas capazes de responder às diferentes necessidades das crianças de forma articulada.

Nesse contexto, o Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi adota a proteção integral e a intersetorialidade como princípios fundamentais. Isso significa reconhecer que o desenvolvimento e a garantia dos direitos da primeira infância depende da integração entre as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais áreas que compõem a rede de atendimento.

Mais do que encaminhar demandas entre serviços, a atuação intersetorial pressupõe diálogo, planejamento conjunto e corresponsabilidade, fortalecendo a capacidade do Município de prevenir violações de direitos, ampliar o acesso às políticas públicas e promover o desenvolvimento integral das crianças.

6. EDUCAÇÃO: ONDE O FUTURO COMEÇA

O Plano Municipal da Primeira Infância reafirma, ainda, a importância do Sistema de Garantia de Direitos, dos Conselhos, das organizações da sociedade civil e das famílias como parceiros essenciais na construção de uma cidade que acolhe, protege e oferece oportunidades para todas as crianças.

Como afirma o educador Paulo Freire, "Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando." Da mesma forma, a efetivação dos direitos da primeira infância depende da construção permanente de uma rede comprometida com o cuidado, a proteção e o futuro das crianças de Itapevi.

"Tudo que 'nóis' tem é 'nóis'."

— Emicida

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e representa um dos principais espaços de garantia dos direitos da criança. É nela que cuidar e educar tornam-se práticas indissociáveis, possibilitando que meninas e meninos descubram o mundo por meio das brincadeiras, das interações, das diferentes linguagens e das relações construídas no cotidiano.

Como afirma a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a criança aprende explorando, imaginando, convivendo e participando. Nesse sentido, o Município de Itapevi compreende a Educação Infantil como um ambiente promotor do desenvolvimento integral, da inclusão, da equidade e do respeito às singularidades de cada criança.

A política municipal para a primeira infância organiza-se em cinco eixos estruturantes: ampliação do acesso, qualidade do atendimento, monitoramento do desenvolvimento, inclusão e equidade, e valorização dos profissionais da educação.

"Falar sobre o Plano Municipal da Primeira Infância é reconhecer a importância de olhar para a criança como prioridade. (...) Ele representa o compromisso de pensar em políticas públicas, cuidados e oportunidades que garantam às crianças o direito de viver plenamente sua infância..."

Representante da Equipe do Plano Municipal

6.1 Ampliação do acesso

Garantir uma vaga na Educação Infantil significa assegurar um direito da criança e criar oportunidades para seu pleno desenvolvimento. Por essa razão, Itapevi tem como prioridade a ampliação da rede municipal de ensino, especialmente nos territórios com maior crescimento populacional e demanda por atendimento.

Entre 2025 e 2028, está prevista a construção de oito novas unidades de creche, localizadas nos bairros:

- ☐ Residencial das Flores;
- ☐ Maristela
- ☐ Suburbano
- ☐ Jardim Vitápolis;
- ☐ Jardim Cruzeiro;
- ☐ Cohab;
- ☐ Amador Bueno;
- ☐ Cardoso.

A expansão da oferta observará critérios técnicos, considerando indicadores demográficos, vulnerabilidade social e demanda reprimida, contribuindo para a redução das desigualdades territoriais.

Na pré-escola, o Município reafirma o compromisso com a universalização do atendimento às crianças de quatro e cinco anos, assegurando não apenas o acesso, mas também a permanência e a aprendizagem.

6.2 Organização do atendimento

A oferta da Educação Infantil observa as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, respeitando as necessidades de desenvolvimento próprias de cada faixa etária.

Nos termos da Lei Municipal nº 3.487/2025, o atendimento poderá ocorrer em:

- ☐ Tempo integral, com jornada de até dez horas diárias para Berçário I, Berçário II e Maternal I;
- ☐ Tempo parcial, com jornada de até cinco horas diárias para as turmas de Maternal II.
- ☐ Quando houver insuficiência de vagas, serão observados os critérios de prioridade definidos na legislação municipal, garantindo atenção especial às crianças com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional ou outras condições que demandem proteção prioritária.

6.3 Monitoramento do desenvolvimento infantil

Observar o desenvolvimento de uma criança é reconhecer suas potencialidades antes mesmo de identificar suas dificuldades.

Com esse compromisso, o Município instituiu, em 2025, o Roteiro de Observação da Educação Infantil, instrumento pedagógico destinado ao acompanhamento do desenvolvimento integral dos bebês e crianças atendidos na Educação Infantil.

O Roteiro de Observação contempla aspectos relacionados ao desenvolvimento:

- ☐ cognitivo;
- ☐ linguístico;
- ☐ motor;
- ☐ socioemocional;

- ☐ auditivo;
- ☐ visuomotor.

Seu objetivo é apoiar o planejamento pedagógico, subsidiar intervenções precoces e fortalecer o diálogo entre escola, família e rede de proteção. Trata-se de um instrumento de acompanhamento, jamais de classificação ou rotulação das crianças.

6.4 Busca ativa e permanência

O direito à educação também pressupõe identificar quem ainda está fora dela.

Por isso, a Secretaria Municipal de Educação desenvolverá estratégias permanentes de busca ativa para localizar crianças de quatro e cinco anos sem matrícula, bem como crianças público da Educação Especial que necessitem de atendimento.

Essa atuação ocorrerá em articulação com as políticas de Saúde, Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção, fortalecendo a identificação precoce de situações de vulnerabilidade e reduzindo barreiras de acesso à escola.

6.5 Inclusão, acessibilidade e equidade

Construir uma escola inclusiva significa reconhecer que todas as crianças pertencem ao mesmo espaço e têm direito de aprender juntas.

Nesse sentido, o Município buscará ampliar progressivamente as condições de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica das unidades escolares, fortalecendo o atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Também serão fortalecidas ações voltadas à promoção da equidade e da educação para as relações étnico-raciais, em consonância com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, valorizando as histórias, culturas e contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira.

6.6 Formação e valorização dos profissionais

Como escreveu Rubem Alves, "ensinar é um exercício de imortalidade."

A qualidade da Educação Infantil está diretamente relacionada à valorização de seus profissionais. Por isso, o Município investirá continuamente na formação dos educadores, gestores e equipes escolares, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento infantil, práticas pedagógicas, inclusão, diversidade, proteção integral e intersetorialidade.

Também serão fortalecidas iniciativas municipais de reconhecimento e valorização das boas práticas, como os projetos Professor Nota 10 e Escola de Excelência, incentivando a inovação e a qualificação permanente do trabalho pedagógico.

6.7 Espaços que educam

Os ambientes escolares comunicam valores, despertam curiosidade e influenciam a forma como as crianças se relacionam com o mundo.

Assim, as unidades de Educação Infantil deverão oferecer espaços seguros, acessíveis, acolhedores e ricos em possibilidades de exploração, reconhecendo o brincar como direito fundamental da infância e como eixo estruturante das experiências educativas.

A atuação integrada de professores regentes, especialistas de Arte, Educação Física e Língua Inglesa, aliada aos projetos voltados à promoção da saúde e ao desenvolvimento infantil, amplia as oportunidades de aprendizagem e fortalece o compromisso do Município com uma educação pública de qualidade.

7. SAÚDE: CUIDADO DESDE O INÍCIO DA VIDA

"Cuidar é mais que um ato; é uma atitude."

— Leonardo Boff, Saber Cuidar.

A promoção da saúde na primeira infância inicia-se antes mesmo do nascimento e se estende pelos primeiros anos de vida, período em que o cuidado oportuno exerce influência decisiva sobre o crescimento, o desenvolvimento e a qualidade de vida da criança. Nesse contexto, o Município de Itapevi desenvolve ações voltadas à atenção materno-infantil, fundamentadas nos princípios da universalidade, integralidade, equidade e humanização que orientam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Reconhecendo que investir na saúde da gestante e da criança é investir no futuro do município, a política municipal prioriza estratégias de prevenção, promoção da saúde, vigilância e acompanhamento contínuo, fortalecendo a articulação entre os serviços de saúde e as demais políticas públicas.

Rede Alyne

A Rede Alyne constitui uma estratégia para qualificar a atenção materna e infantil, promovendo assistência humanizada durante o pré-natal, parto, nascimento e puerpério.

Sua implementação no município busca ampliar o acesso aos serviços, reduzir desigualdades e assegurar um cuidado centrado nas necessidades das mulheres, crianças e famílias, com atenção especial ao enfrentamento das iniquidades em saúde e do racismo institucional.

Programa Mãe Itapeviense

O Programa Mãe Itapeviense fortalece o acompanhamento das gestantes, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade social, garantindo acesso ao pré-natal, orientações em saúde e acompanhamento contínuo desde a gestação até o pós-parto.

Ao promover o cuidado desde os primeiros momentos da vida, o programa contribui para a redução de riscos gestacionais, para o fortalecimento do vínculo entre mãe e bebê e para a promoção do desenvolvimento infantil.

Vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal

O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal desempenha papel essencial na qualificação da atenção à saúde, por meio da investigação dos óbitos, identificação de fatores evitáveis e proposição de medidas voltadas ao aprimoramento da rede de cuidados.

Mais do que analisar indicadores, o Comitê fortalece a cultura da prevenção e do aperfeiçoamento permanente das práticas assistenciais.

Promoção da saúde materno-infantil

As ações de promoção da saúde contemplam o acompanhamento do pré-natal, a realização de exames, o monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, a suplementação nutricional quando indicada e o fortalecimento das estratégias de incentivo ao aleitamento materno, reconhecido como uma das práticas mais eficazes para a proteção da saúde da criança.

O Município também buscará fortalecer ações de educação em saúde, vacinação, acompanhamento do desenvolvimento infantil e apoio às famílias, reconhecendo que o cuidado integral depende da atuação articulada entre os diferentes pontos da rede de atenção e das demais políticas públicas.

Compromissos da Saúde

Para fortalecer a atenção à primeira infância, o Município de Itapevi assume os seguintes compromissos:

- ☐ fortalecer a atenção integral à saúde da gestante, da puérpera e da criança;
- ☐ consolidar a implementação da Rede Alyne e do Programa Mãe Itapeviense;
- ☐ qualificar a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal;
- ☐ ampliar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e incentivo ao aleitamento materno;
- ☐ fortalecer a articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social e demais políticas públicas para o acompanhamento integral das crianças e suas famílias.

O desenvolvimento infantil é resultado da interação entre diferentes fatores biológicos, emocionais, sociais e ambientais. Por isso, o cuidado em saúde torna-se mais efetivo quando articulado às políticas de educação, assistência social e proteção de direitos, fortalecendo uma rede capaz de acompanhar a criança em sua integralidade e garantir que cada etapa da infância seja vivida com dignidade, segurança e oportunidades.

8. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E FAMÍLIA: FORTALECENDO VÍNCULOS, GARANTINDO DIREITOS

"O que vale na vida não é o ponto de partida, e sim a caminhada."

— Carolina Maria de Jesus

A proteção à primeira infância ultrapassa a oferta de serviços e benefícios. Ela se concretiza no fortalecimento das famílias, na prevenção das situações de vulnerabilidade e na garantia de uma rede de apoio capaz de assegurar que toda criança cresça em um ambiente seguro, acolhedor e promotor de direitos.

Em Itapevi, a política de Assistência Social, organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desempenha papel fundamental na prevenção das vulnerabilidades, na proteção das crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Atualmente, a rede socioassistencial é composta por quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atuam de forma articulada com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do fortalecimento das famílias, do acesso aos direitos e da ampliação da convivência familiar e comunitária.

Entre as principais estratégias desenvolvidas pelo Município destacam-se o Programa Criança Feliz, que realiza visitas domiciliares a gestantes e crianças na primeira infância, promovendo orientações às famílias e estímulos ao desenvolvimento infantil, e o Mundo Brincar, desenvolvido no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que reconhece o brincar como direito fundamental e importante ferramenta para o desenvolvimento das crianças.

Além dessas iniciativas, a Assistência Social promove ações de acompanhamento familiar, acesso aos benefícios socioassistenciais, encaminhamentos à rede de serviços e campanhas voltadas à proteção da infância.

Como estratégia de ampliação da cobertura territorial, o Município prevê a implantação da quinta unidade do CRAS, fortalecendo o acesso das famílias aos serviços socioassistenciais.

Proteção Social Especial

Quando os direitos das crianças são ameaçados ou violados, a Proteção Social Especial atua de forma especializada e articulada com a rede de proteção.

Por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo CREAS, são acompanhadas famílias que vivenciam situações de negligência, violência física, psicológica ou sexual, abandono e outras formas de violação de direitos.

A atuação ocorre em estreita articulação com a Saúde, a Educação, o Conselho Tutelar, o Sistema de Justiça e demais instituições responsáveis pela garantia dos direitos da criança, buscando interromper ciclos de violência, fortalecer vínculos e construir estratégias de proteção.

Acolhimento institucional e familiar

Nos casos em que a permanência da criança junto à família represente risco à sua integridade e haja determinação da autoridade competente, o Município dispõe de serviços de acolhimento institucional, entre eles o SAICA e o Instituto Cecília Meireles.

O acolhimento é uma medida excepcional e provisória, devendo preservar, sempre que possível, os vínculos familiares e comunitários e priorizar a reintegração familiar ou, quando necessário, outras formas de convivência familiar previstas em lei.

No atendimento às crianças da primeira infância, especialmente aquelas de zero a três anos, serão observadas estratégias que favoreçam a estabilidade dos cuidadores de referência, a construção de vínculos afetivos e o respeito aos ritmos e necessidades individuais, reconhecendo que relações estáveis e acolhedoras são essenciais para o desenvolvimento infantil.

Como diretriz deste Plano, o Município buscará implantar o Serviço de Família Acolhedora, ampliando as possibilidades de cuidado em ambiente familiar para crianças temporariamente afastadas de seus responsáveis.

Compromissos da Assistência Social

Para fortalecer a proteção social na primeira infância, o Município de Itapevi compromete-se a:

- ☐ Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica com a implantação da quinta unidade do CRAS;
- ☐ Fortalecer o Programa Criança Feliz e as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ☐ Qualificar o atendimento especializado às crianças e famílias em situação de violação de direitos;
- ☐ Implantar o Serviço de Família Acolhedora como alternativa prioritária ao acolhimento institucional, quando cabível;
- ☐
- ☐ Investir na formação continuada das equipes do SUAS sobre desenvolvimento infantil, proteção integral, escuta qualificada e trabalho intersetorial;
- ☐ Fortalecer a articulação entre Assistência Social, Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direitos, promovendo respostas integradas às necessidades das crianças e suas famílias.

9. CULTURA E JUVENTUDE: ARTE, EXPRESSÃO E IDENTIDADE

Como destaca Antonio Carlos Gomes da Costa, um dos principais formuladores da doutrina da proteção integral no Brasil, "proteger é criar oportunidades para que crianças e adolescentes desenvolvam plenamente suas potencialidades." É esse compromisso que orienta a política de Assistência Social em Itapevi: fortalecer famílias, prevenir violações de direitos e construir uma rede de cuidado capaz de assegurar que toda criança tenha a oportunidade de crescer com dignidade, afeto e proteção.

"O olho vê, a lembrança revê, e a imaginação transvê."

— Manoel de Barros

A cultura é um direito de todas as crianças e um elemento essencial para o desenvolvimento integral na primeira infância. É por meio das experiências artísticas, da imaginação, da música, da dança, do teatro, da literatura e das manifestações culturais que as crianças ampliam sua capacidade de expressão, fortalecem sua identidade, constroem vínculos e descobrem diferentes formas de compreender o mundo.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Marco Legal da Primeira Infância, o Município de Itapevi reconhece o acesso à cultura como parte indissociável da promoção dos direitos da criança, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade, da convivência e do sentimento de pertencimento à comunidade.

Atualmente, 321 crianças de 3 a 6 anos participam de atividades culturais ofertadas pelo município, como circo, ballet e teatro. Como meta deste Plano, pretende-se ampliar esse atendimento para 1.000 crianças até 2028, expandindo as oportunidades de acesso às diferentes linguagens artísticas e culturais.

Para alcançar esse objetivo, o Município buscará:

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ITAPEVI

- ❑ Ampliar a oferta de atividades culturais destinadas às crianças da primeira infância;
- ❑ Desenvolver ações adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil;
- ❑ Promover a formação continuada dos profissionais que atuam nas ações culturais;
- ❑ Ampliar a contratação e a qualificação de profissionais especializados em práticas artísticas voltadas a bebês e crianças pequenas;
- ❑ Incentivar a participação das famílias nas experiências culturais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Ao investir na cultura desde os primeiros anos de vida, Itapevi reafirma que brincar, criar, imaginar e expressar-se são direitos da infância. Mais do que formar artistas, as experiências culturais contribuem para a formação de cidadãos sensíveis, criativos e capazes de reconhecer e valorizar a diversidade que constitui a identidade do município e da sociedade brasileira.

"Brincar não é perder tempo, é ganhá-lo."

— Carlos Drummond de Andrade

Brincar é uma das formas mais importantes pelas quais a criança conhece o mundo, estabelece vínculos, desenvolve habilidades e constroi sua autonomia. Na primeira infância, o movimento, o jogo e a exploração dos espaços favorecem o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e para o fortalecimento da convivência.

Reconhecendo o brincar como um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância, o Município de Itapevi promove políticas de esporte e lazer que respeitam as diferentes etapas do desenvolvimento infantil, priorizando experiências lúdicas, inclusivas e adequadas a cada faixa etária.

Para **bebês de 0 a 2 anos**, poderão ser desenvolvidas atividades voltadas à estimulação sensorial e motora, respeitando o ritmo, as necessidades e as etapas do desenvolvimento de cada criança.

Para as **crianças de 3 e 4 anos**, as ações deverão privilegiar brincadeiras, jogos cooperativos e experiências relacionadas aos movimentos fundamentais, como correr, saltar, lançar, equilibrar-se e explorar diferentes formas de movimento, favorecendo a coordenação motora, a criatividade e a interação com outras crianças.

Já para as **crianças de 5 e 6 anos**, o Município oferta atividades por meio do Programa + Esportes, com modalidades como Ginástica Artística e Ginástica Rítmica,

11. DIREITOS HUMANOS: DIVERSIDADE, EQUIDADE E PROTEÇÃO INTEGRAL

desenvolvidas nos polos CDE e CIE, ampliando as oportunidades de participação em práticas corporais orientadas e adequadas à infância.

Todas as ações serão pautadas pelo respeito às características da primeira infância, priorizando o caráter educativo, inclusivo e recreativo das atividades, evitando práticas excessivamente competitivas ou incompatíveis com o desenvolvimento infantil.

Ao promover o esporte e o lazer desde os primeiros anos de vida, Itapevi reafirma que brincar é um direito, movimentar-se é uma forma de aprender e ocupar os espaços da cidade com segurança, alegria e liberdade é parte essencial da construção de uma infância saudável, ativa e feliz.

"Eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer."

— Conceição Evaristo

Os direitos humanos constituem o fundamento de toda política pública voltada à primeira infância. Reconhecer cada criança como sujeito de direitos significa assegurar que todas possam crescer em ambientes seguros, acolhedores e livres de qualquer forma de violência, discriminação ou exclusão, independentemente de sua origem, raça, etnia, deficiência, condição social, religião, composição familiar ou qualquer outra característica.

Em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância, o Município de Itapevi compreende a promoção dos direitos humanos como uma diretriz transversal deste Plano, orientando a atuação de todas as políticas públicas na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com a proteção integral das crianças.

Nesse contexto, as ações municipais buscarão:

- ☐ Promover a cultura dos direitos humanos desde os primeiros anos de vida;
- ☐ Prevenir e enfrentar todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra crianças;

- Fortalecer políticas voltadas à equidade, reconhecendo as diferentes realidades e necessidades das crianças e de suas famílias;
- Valorizar a diversidade étnico-racial, cultural, religiosa, social e das diferentes configurações familiares;
- Ampliar a inclusão e a acessibilidade para crianças com deficiência, garantindo igualdade de oportunidades e participação;
- Fortalecer ações de sensibilização e formação continuada dos profissionais da rede de atendimento sobre direitos humanos, proteção integral e enfrentamento das violências.

A promoção dos direitos humanos exige atuação articulada entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo respostas integradas e qualificadas às demandas da infância.

Como ensina Hannah Arendt, "A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos responsabilidade por ele." Promover os direitos humanos desde a primeira infância é assumir essa responsabilidade, reconhecendo cada criança como cidadã desde o nascimento e reafirmando o compromisso de Itapevi com uma infância protegida, respeitada e plena de oportunidades.

*"Quando sonho sozinho, é apenas um sonho.
Quando sonhamos juntos, é o começo da realidade."*
— Dom Hélder Câmara

A proteção integral das crianças é um compromisso compartilhado entre a família, a sociedade e o Poder Público. Mais do que responder às situações de risco, ela pressupõe a construção de políticas capazes de prevenir violações de direitos, reduzir desigualdades e assegurar que toda criança tenha acesso às oportunidades necessárias para seu pleno desenvolvimento.

Em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância, o Município de Itapevi adota como princípio a prioridade absoluta à infância, reconhecendo que algumas crianças demandam atenção diferenciada em razão das vulnerabilidades que vivenciam.

Neste Plano, terão atenção prioritária às crianças:

- em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- com deficiência ou necessidades específicas de apoio;
- vítimas ou em risco de violência, negligência, abuso ou exploração;
- submetidas a medidas protetivas;
- em acolhimento institucional ou familiar;
- pertencentes a grupos historicamente submetidos a processos de desigualdade e discriminação;

- fora dos serviços públicos essenciais;
- residentes em territórios com maior vulnerabilidade social.

A identificação dessas situações deverá mobilizar, de forma imediata e articulada, os serviços que compõem a rede municipal de proteção, evitando que crianças e famílias enfrentem percursos fragmentados ou repetitivos na busca por atendimento. O cuidado deve ser compartilhado entre as políticas públicas, respeitando as atribuições de cada serviço e colocando as necessidades da criança no centro das decisões.

Para fortalecer essa atuação integrada, o Município buscará consolidar fluxos intersetoriais de encaminhamento, acompanhamento e devolutiva entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Esses fluxos deverão favorecer a comunicação entre os serviços, o acompanhamento contínuo dos casos e a construção de respostas mais ágeis, humanizadas e efetivas.

Como afirma o sociólogo Boaventura de Sousa Santos, **"Temos o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza, e o direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza."** Essa compreensão orienta o presente Plano, reafirmando o compromisso de Itapevi com políticas públicas que reconheçam as diferentes realidades da infância e garanta proteção, equidade e dignidade para todas as crianças.

Princípio	Compromisso da Rede
Prioridade absoluta	Atendimento célere e centrado na criança.
Intersetorialidade	Atuação articulada entre as políticas públicas.
Equidade	Maior atenção às crianças em situação de vulnerabilidade.
Escuta qualificada	Respeito à singularidade de cada criança e família.
Proteção integral	Prevenção, promoção e enfrentamento das violações de direitos.

13. MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

"O que a vida quer da gente é coragem."

— João Guimarães Rosa

Planejar políticas públicas para a primeira infância exige acompanhamento permanente da realidade. Mais do que verificar o cumprimento de metas, monitorar significa compreender as necessidades das crianças, avaliar os resultados das ações desenvolvidas e aperfeiçoar continuamente a atuação do Poder Público.

O Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi estabelece o monitoramento como um processo contínuo, orientado por evidências, indicadores e pela atuação integrada das diferentes políticas públicas. O acompanhamento deverá contemplar tanto o desenvolvimento das crianças quanto a efetividade das ações previstas neste Plano, fortalecendo uma gestão comprometida com a melhoria da qualidade dos serviços e com a garantia dos direitos da infância.

13.1 Monitoramento do desenvolvimento infantil

Na Educação Infantil, o Município utiliza o Roteiro de Observação da Educação Infantil como instrumento pedagógico para acompanhar o desenvolvimento das crianças, respeitando seus diferentes ritmos e potencialidades.

As informações produzidas deverão subsidiar o planejamento das equipes escolares, apoiar intervenções pedagógicas e, sempre que necessário, fortalecer a

articulação com os serviços de Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas. O monitoramento possui caráter formativo e orientador, não devendo ser utilizado para classificação ou rotulação das crianças.

13.2 Integração das informações

A efetividade das políticas públicas depende da comunicação entre os serviços que compõem a rede de atendimento.

Nesse sentido, o Município buscará ampliar a integração das informações produzidas pelas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, observando a legislação relativa à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.

A Caderneta da Criança permanecerá como importante instrumento de acompanhamento do crescimento, do desenvolvimento, da vacinação e dos cuidados em saúde, contribuindo para a identificação precoce de necessidades e para o fortalecimento do cuidado compartilhado.

A integração das informações também subsidiará estratégias de busca ativa, permitindo identificar crianças que estejam fora da escola, dos serviços de saúde ou de outras políticas públicas essenciais.

13.3 Monitoramento da saúde materno-infantil

O Município acompanhará periodicamente indicadores relacionados à saúde materna e infantil, incluindo dados sobre mortalidade materna, fetal e infantil, cobertura do pré-natal, vacinação e demais indicadores definidos pela política municipal de saúde.

As análises realizadas pelo Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão orientar o aperfeiçoamento contínuo da rede de atenção, contribuindo para a identificação de fragilidades, prevenção de agravos e qualificação do cuidado oferecido às gestantes, crianças e famílias.

13.4 Avaliação das políticas públicas

O acompanhamento das metas e indicadores do PMPI será realizado pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, que avaliará periodicamente a implementação das ações previstas neste Plano.

O processo de monitoramento permitirá:

- ☐ Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- ☐ Identificar ações em andamento e resultados alcançados;
- ☐ Reconhecer desafios e oportunidades de aprimoramento;
- ☐ Analisar desigualdades entre os territórios do município;
- ☐ Propor revisões e adequações das estratégias, sempre que necessário;
- ☐ Identificar novas demandas relacionadas à primeira infância.

Na Educação Infantil, poderão ser realizadas autoavaliações institucionais com a participação das equipes escolares, das famílias e da comunidade, utilizando como referência os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e outros instrumentos de avaliação institucional, fortalecendo uma cultura de participação, transparência e melhoria contínua.

No contexto da primeira infância, monitorar significa compreender a realidade para transformá-la, assegurando que cada decisão tomada pelo Município esteja orientada pela promoção dos direitos das crianças e pela construção de políticas públicas cada vez mais eficazes, integradas e sensíveis às necessidades da população infantil.

"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão."

— Paulo Freire

A efetivação dos direitos da primeira infância depende da participação ativa das famílias, da sociedade civil e do Poder Público. O cuidado e a proteção das crianças são responsabilidades compartilhadas, que se fortalecem por meio do diálogo, da cooperação e da participação social.

As famílias são o primeiro espaço de cuidado, afeto e desenvolvimento das crianças. Nesse sentido, o Município de Itapevi compromete-se a fortalecer estratégias que ampliem o acesso à informação, promovam a escuta qualificada e incentivem a participação das famílias na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Na Educação, a gestão democrática das unidades escolares constitui importante instrumento para aproximar escola, famílias e comunidade, fortalecendo os vínculos entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.

A participação social também se concretiza por meio dos Conselhos Municipais e de outras instâncias de controle social, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), responsáveis por acompanhar, propor e fiscalizar políticas públicas destinadas à garantia dos direitos das crianças.

O Município buscará fortalecer mecanismos permanentes de participação, garantindo que famílias, organizações da sociedade civil e demais atores da rede possam contribuir para o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas neste Plano.

Promover a participação das famílias e da sociedade significa reconhecer que a construção de uma cidade mais acolhedora para a infância depende do compromisso coletivo com a proteção, o cuidado e o desenvolvimento integral de todas as crianças.

15. METAS E PERSPECTIVAS PARA O PERÍODO 2025–2028

"O futuro não é um lugar para onde vamos, mas um lugar que construímos."

— Ailton Krenak

O Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi estabelece metas estratégicas para o período de 2025 a 2028, orientando a atuação integrada das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral e à garantia dos direitos das crianças.

As ações previstas deverão ser implementadas de forma articulada entre as secretarias municipais e acompanhadas periodicamente pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, permitindo o monitoramento dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

Objetivos	Metas	Prazos	Responsabilidade institucional
1º Ampliar a oferta de vagas em creches.	Construir novas creches: • Creche Residencial das Flores; • Creche Jardim Vitápolis; • Creche Jardim Cruzeiro; • Creche Cohab; • Creche Suburbano; • Creche Maristela; • Creche Amador Bueno; • Creche Cardoso.	2025 - 2028	Secretaria Municipal de Educação em parceria Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

2º Implementar a acessibilidade em todas as escolas municipais.	Expandir a inclusão no atendimento educacional, com acessibilidade, conforto e segurança das crianças.	2025 - 2028	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
3º Superar as desigualdades educacionais e promover a melhoria da qualidade da educação;	● Ampliar em 70% o atendimento de crianças de 0 a 3 anos em territórios de maior vulnerabilidade social; ● Universalizar o atendimento da pré-escola (4 e 5 anos), garantindo 100% de matrícula ativa e frequência mínima de 85%; ● Reduzir as diferenças nos indicadores de desenvolvimento infantil entre escolas localizadas em territórios de alta e baixa vulnerabilidade.	2025 - 2030	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.
4º Promover uma educação com equidade, respeito e sustentabilidade.	● Assegurar 100% de matrícula e permanência das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola até 2028, com frequência mínima anual de 85%. ● Implementar sistema municipal de monitoramento do desenvolvimento da primeira infância em 100% das unidades de Educação Infantil, com aplicação semestral e devolutiva pedagógica às equipes escolares. ● Assegurar a participação de 100% dos docentes da Educação Infantil, anualmente, nas formações continuadas voltadas ao desenvolvimento integral da criança, práticas inclusivas e avaliação formativa. ● Instituir, na Rede Municipal, o Plano de Ação “Gestão da Educação para a Equidade Racial.” ● Instituir, na Rede Municipal, o Protocolo de Educação Antirracista. ● Integrar a pauta de equidade racial nos planos de formação continuada e no currículo escolar, tendo como referência a	2025-2028	Secretaria Municipal de Educação

	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista. ● Incorporar plenamente a LDB - 9.394/1996 pela implementação e fortalecimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no Sistema Municipal de Educação.		
5º Valorizar e formar professores da Rede Municipal de Ensino.	● Promover ações de valorização e formação dos professores; ● Manter o Prêmio Escola de Excelência para os educadores da Educação Infantil que desenvolvem projetos inovadores.	2025 - 2028	Secretaria Municipal de Educação
6º Melhorar a qualidade da Educação Infantil	● Propiciar que todas as unidades de Educação Infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, para potencializar o livre brincar. ● Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação, com foco no desenvolvimento integral da criança. ● Ampliar, na Rede Municipal de Ensino, as equipes de profissionais de educação, para atender à demanda do processo de ensino-aprendizagem das crianças com deficiência. ● Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. ● Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município.	2025 - 2028	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Essas metas expressam o compromisso do Município de Itapevi com a construção de políticas públicas cada vez mais integradas, inclusivas e centradas nas necessidades das crianças e de suas famílias, reconhecendo que investir na primeira infância é investir no desenvolvimento sustentável do município e na promoção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

16. ACOMPANHAMENTO, GOVERNANÇA E REVISÃO DO PLANO

*"O real não está na saída nem na chegada:
ele se dispõe para a gente é no meio da travessia."
— João Guimarães Rosa*

O Plano Municipal da Primeira Infância de Itapevi é um instrumento de planejamento contínuo e deverá ser acompanhado ao longo de sua execução, permitindo avaliar os avanços, identificar desafios e aperfeiçoar as ações previstas.

O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será responsável pelo acompanhamento das metas e indicadores, propondo revisões sempre que necessário, em diálogo com as secretarias municipais e com a rede de proteção.

A avaliação do Plano deverá considerar não apenas a execução das ações, mas seus impactos na garantia dos direitos, na qualidade dos serviços e no desenvolvimento integral das crianças.

A participação das famílias, dos profissionais, dos Conselhos Municipais e da sociedade civil será fundamental para fortalecer o controle social, a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas voltadas à primeira infância.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes."

— Emicida, na canção AmarElo.

A primeira infância é o tempo em que a vida acontece pela primeira vez. É quando se constroem os vínculos mais profundos, as primeiras descobertas, os afetos, a

confiança, a curiosidade e as bases sobre as quais cada criança desenvolverá sua relação consigo, com o outro e com o mundo.

Ao elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, o Município de Itapevi reafirma seu compromisso com a proteção integral das crianças, reconhecendo que investir na infância não significa apenas ampliar serviços públicos, mas garantir oportunidades para que cada menina e cada menino possam crescer com saúde, educação, segurança, afeto, cultura, dignidade e pertencimento.

Este Plano nasce do diálogo entre diferentes políticas públicas, profissionais, gestores e instituições que compartilham a responsabilidade de construir uma cidade mais acolhedora para as crianças e suas famílias. Mais do que estabelecer metas, propõe uma forma de atuação baseada na cooperação, na intersetorialidade e na compreensão de que nenhuma política, isoladamente, é capaz de responder à complexidade do desenvolvimento infantil.

Os desafios são muitos e exigirão compromisso permanente, planejamento, investimento e capacidade de adaptação às transformações sociais. Por isso, este documento deve ser compreendido como um instrumento vivo, sujeito ao aprimoramento contínuo, orientado pelas evidências, pela participação social e, sobretudo, pela escuta das necessidades das crianças e de seus territórios.

Como lembra o escritor Rubem Alves, "Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas." A mesma reflexão pode ser ampliada para toda a cidade: uma cidade que protege suas crianças é uma cidade que lhes oferece asas para imaginar, aprender, brincar, criar e sonhar.

Que este Plano seja mais do que um documento institucional. Que seja um compromisso permanente com a infância, capaz de inspirar decisões, fortalecer políticas públicas e mobilizar toda a sociedade em torno da construção de um município onde cada criança tenha assegurado o direito de viver plenamente sua infância.

Porque cuidar da primeira infância não é apenas preparar o futuro. É transformar o presente, reconhecendo que as escolhas feitas hoje definirão a cidade que queremos construir para as próximas gerações.

Referências Bibliográficas

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

BARROS, Manoel de. *Memórias inventadas: a infância*. São Paulo: Planeta, 2008.

BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra*. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. *Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil*. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Caderneta da Criança: Passaporte da Cidadania*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, edição vigente.

EMICIDA; MAJUR; PABLLO VITTAR. *AmarElo*. In: **AmarElo**. São Paulo: Laboratório Fantasma; Sony Music, 2019. 1 faixa.

EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 57. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI); ANDI – Comunicação e Direitos. *Plano Municipal pela Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração*. Brasília, DF: UNICEF; RNPI; ANDI, 2021.

GUIMARÃES ROSA, João. *Grande sertão: veredas*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

ITAPEVI (SP). Lei Municipal nº 2.404, de 29 de junho de 2016. *Institui o Plano Municipal de Educação de Itapevi e dá outras providências*. Itapevi, SP: Prefeitura Municipal, 2016.

ITAPEVI (SP). Lei Municipal nº 3.487, de 2025. *Dispõe sobre a organização da Educação Infantil no Município de Itapevi*. Itapevi, SP: Prefeitura Municipal, 2025.

ITAPEVI (SP). Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação. *Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Itapevi: período 2018*. Itapevi, SP: Secretaria de Educação, 2018.

ITAPEVI (SP). Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação. *Roteiro de Observação da Educação Infantil*. Itapevi, SP: Secretaria Municipal de Educação, 2025.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MACHADO, Antonio. *Campos de Castilla*. Madrid: Cátedra, 2010.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). *Plano Nacional pela Primeira Infância: 2020–2030*. 2. ed. rev. e atual. Brasília, DF: RNPI; ANDI – Comunicação e Direitos, 2020.

TONUCCI, Francesco. *A cidade das crianças: uma nova forma de pensar a cidade*. Pontevedra: Kalandraka, 2019.